PUBLICADO NO DJE Nº 185,
DE 27/9/2021, PÁG. 2/4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 20 A 21 DE SETEMBRO DE 2021

À zero hora do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600487-22.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** LAGOA DA CANOA/AL (44º ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: MARCELINO DA SILVA – VEREADOR. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL0009460. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar suscitada pelo Ministério Público Eleitoral e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, por considerar que o Recorrente não impugnou direta e especificamente os fundamentos da sentença, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600421-42.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** LAGOA DA CANOA/AL (44ª ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: REGINALDO TRAJANO MUNIZ – VEREADOR. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO

PUBLICADO NO DJE Nº ____
DE ___/___/___ PÁG. ____

MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL0009460. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar suscitada pelo Ministério Público Eleitoral e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, por considerar que o Recorrente não impugnou direta e especificamente os fundamentos da sentença, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600023-96.2021.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. COMISSÃO. ELEIÇÕES 2020. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) – ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. REQUERENTE: ALEXANDRE GALLO. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar NÃO PRESTADAS as contas de campanha do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO/AL), atinentes às Eleições 2020, proibindo o recebimento de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), enquanto não regularizada a situação do referido grêmio, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600042-73.2019.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL. COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL. ADVOGADO: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA - AL16916. REQUERENTE: EDUARDO ZENISSON DE OLIVEIRA ROSSITER CORREA. REQUERENTE: JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar as contas do Órgão Estadual do Partido Republicano da Ordem Social (PROS), referentes ao exercício 2018, como NÃO PRESTADAS, nos termos do art. 46, IV, b, da Res. TSE nº 23.546/2017, conforme voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600203-90.2020.6.02.0051** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** SENADOR RUI PALMEIRA/AL (51ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOSÉ DA

TAPERA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: MARIA CÉLIA FERREIRA LIMA – VEREADORA. ADVOGADO: ALLYSSON FEITOSA DA SILVA - AL0016237. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600296-56.2020.6.02.0050** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL (50ª ZONA ELEITORAL – MARAVILHA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: JANAANI SILVA VIANA – VEREADORA. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a Sentença atacada no propósito de APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de JANAANI SILVA VIANA, atinentes às Eleições de 2020, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600524-22.2020.6.02.0053** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** NOVO LINO/AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES. EMBARGANTE: DAVID RAFAEL DA SILVA – VEREADOR. ADVOGADO: ANDERSON BRUNO BARROS MONTEIRO - AL0013135. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos Embargos de Declaração, mantendo inalterado o Acórdão atacado por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600505-16.2020.6.02.0053** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCEDÊNCIA: CAMPESTRE/AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES. EMBARGANTE: DAVID RAFAEL DA SILVA – VEREADOR. ADVOGADO: ANDERSON BRUNO BARROS MONTEIRO - AL0013135. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos Embargos de Declaração, mantendo inalterado o Acórdão atacado por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 22 de setembro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 28 / 9 / 2021